



**PREFEITURA DE
BOMBINHAS**

Ofício nº 241 Bombinhas, 01 de outubro de 2025.

Ao
Exmo. Sr.
Cláudio Rogério Espíndola
Câmara Municipal de Vereadores.
Bombinhas- SC

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informações apresentado pela Vereadora Lourdes, acerca do sistema de videomonitoramento em operação no território municipal, cumpre esclarecer o que segue:

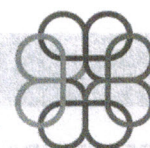
Atualmente, todas as câmeras de videomonitoramento instaladas no Município encontram-se em pleno funcionamento, não havendo registros de equipamentos inoperantes no presente momento. A relação completa dos dispositivos, com a devida quantidade, discriminação por bairro, logradouro e ponto estratégico, bem como a data de instalação, status de funcionamento e demais dados técnicos, está sendo encaminhada em anexo.

Ressalta-se que a execução do serviço é realizada por meio de contrato firmado com a empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço especializado de engenharia para locação com Service Level Agreement (SLA) de sistemas de videomonitoramento urbano inteligente e de alarmes monitorados, em prédios e vias públicas, contemplando a instalação de câmeras com inteligência embarcada para reconhecimento e identificação veicular, câmeras PTZ e sensores de alarme, bem como os serviços de implantação, configuração, integração e manutenção preventiva e corretiva. A cópia integral do referido contrato também segue em anexo.

O sistema de videomonitoramento é operado a partir de uma Central de Monitoramento localizada na sede do Departamento Municipal de Trânsito - DMUTRAN, unidade vinculada à Secretaria de Administração. O servidor responsável pelo setor, Assessor de Trânsito, possui credenciais de acesso integral e é incumbido de conceder permissões de acesso aos agentes de trânsito sempre que necessário para o desempenho das funções de fiscalização e controle.

No tocante à gestão das imagens, estas ficam armazenadas em banco de dados próprio pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo sua disponibilização restrita e condicionada à apresentação de mandado judicial, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõem sobre as garantias de proteção de dados.

Quanto aos aspectos financeiros, informamos que os custos de manutenção e operação do sistema de videomonitoramento, referentes aos últimos 12 (doze) meses, estão devidamente consolidados em notas fiscais, as quais acompanham a presente resposta em anexo.





**PREFEITURA DE
BOMBINHAS**

Por fim, cabe destacar que o sistema municipal de videomonitoramento mantém integração operacional com a Polícia Militar e com a Polícia Civil de Santa Catarina, permitindo a cooperação e o compartilhamento de informações de interesse para a segurança pública e para a prevenção e repressão a ilícitos no território municipal.

Dessa forma, o Município de Bombinhas reafirma seu compromisso com a transparência administrativa, a legalidade e a efetividade das políticas públicas de segurança, disponibilizando em anexo todos os documentos e informações necessários para o pleno esclarecimento da matéria suscitada.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Anexos:

- I. Relação de pontos de videomonitoramento;
- II. Contrato com a empresa Coringa;
- III. Relação de NF de pagamento dos últimos 12 meses;

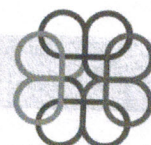
CÂMARA DE VEREADORES DE BOMBINHAS

Protocolo nº _____

Data 6 / 10 / 25 Hora 14:45

Nome e Assinatura
Responsável Entrega

Nome e Assinatura
Responsável Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

PONTOS VÍDEO MONITORAMENTO

Ponto	Endereço	13	55	11
		Speed	Bullet	LPR
1	Rua Aguiá – Rua Anhambi		1	
2	Rua Araponga – Av. Leopoldo	1		2
3	Rua Canário – Av Leopoldo		1	
4	Rua Martim Pescador – Av. Leopoldo		1	
5	Rua Colibri – Av. Leopoldo – Rua Bem-Te-Vi		1	
6	Rotula Falcão	1	1	
7	Rua Uirapuru – Av. Leopoldo		1	
8	Av. Leopoldo Zarling – Rua Leopardo		1	2
9	Av. Ver. Manoel José dos Santos – Baleia Franca		1	
10	Rua Cavalo marinho – Rua Estrela do Mar (Praia da Tainha)		1	
11	Av. Ver Manoel José dos Santos – Rua Carapeva – Rua Bem-Te-Vi		1	
12	Av. Ver. Manuel Jose dos Santos – Rua Palombeta		1	
13	Av. Ver. Manoel José dos Santos – Rua Parati		1	
14	Av. Ver. Manuel Jose dos Santos – Prox. Ponte (Pousada Boulevard)		1	
15	Rua Salama – Rua Ilha das Galés		1	
16	Rua Ilha Bela – Rua Ilha Deserta		1	
17	Rua Peixe Dourado – Rua Salema		1	
18	Rua Peixe Dourado – Rua Peixe Serra		1	2
19	Av. Agua Marinha – Nicos Restaurante	1	1	
20	Av. Agua Marinha – Mercado Brisa do mar		1	
21	Rua Aroeira da Praia – Rua Açai		1	
22	Rua Canela – Rua Cajueiro		1	
23	Rua Canela – Rua Araucária	1	1	
24	Av. Araucaria – Rua Cangerana		1	
25	Av. dos Coquerios – Rua Jenipa		1	
26	Rua Palmeira Jeriva – Prça Vista de Gales		1	
27	Rua Jequitibá – Praia	1	1	
28	Trilha da Ilhota – Av. Dona Lindomar		1	
29	Av. Tatuira		1	1
30	Av. Prof. João José da Cruz – Rua Massaranduba		1	
31	Av. Prof. João José da Cruz – Rua Pessegueiro		1	
32	Av. Girassol – Rua Azaléia	1	1	
33	Rua Ametista – Rua Azaleia		1	
34	Rua Ametista – Rua Marfim		1	
35	Av. Prof. João José da Cruz – Igreja Católica		1	
36	Trapiche Morrinhos – Av. Girasol	1	1	

coa

37	Av. Girassol – Rio Das Garças – Ponte Passa 20)		1	
38	Rua Rio Ijuí – Cruzamento Rua Rio Guarani		1	
39	Rua Rios das Garças – Rua Rio Dourado		1	
40	Rua Rio Tapajós – Rua Rio Guaíba		1	
41	Rua Rio Tapajós – Rua Rio Jaguaribe		1	
42	Rua Rio Amazonas – Rua Rio Tapajós		1	
43	Rua Rio Piratini – Rua Tefé		1	
44	Rua Rio Amazonas – Rua Rio Iriri		1	
45	Av. Vereador João da Luz – Toninho Mecânica		1	
46	Av. Ver João da Luz – Morro Bobinhas		1	2
47	Av. Araça – Rotula Posto – Rua Bem-Te-Vi	1	1	
48	Rua Araça – Rua Ameixa	1		2
49	Rua Uirapuru (Passarela do Ribeiro – Praia)	1		
50	Av. Falcão – Rua Roxinol		1	
51	Rua Macaco – Rua Capivara		1	
52	Rua Leão Marinho – Rua Leopardo		1	
53	Rua Pavão – Av. Falcão	1	1	
54	Rua Flamingo – Av. Falcão		1	
55	Rua Gavião – Av. Fragatas		1	
56	Rua Crispim – Av. Fragatas		1	
57	Rua Fragata – Rua Curio		1	
58	Rua Martin Pescado – Rua Macuru	1	1	
59	Central de Monitoramento	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

POSTOS DE SAÚDE

Un.	Endereço	Local	Câmeras
1	Av. Falcão, 779 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (POLICLINICA MUNICIPAL)	3
2	R. Cachalote, 145 - José Amândio, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (UBS AMANDIO)	3
3	R. Crejuá, 39 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (UBS BOMBAS)	3
4	R. Magnólia, 127 - Canto Grande, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (UBS CANTO GRANDE)	3
5	R. Salmão, 198 - Centro, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (UBS CENTRO)	3
6	Av. Diamante, s/n - Mariscal, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (UBS MARISCAL)	3
7	R. Rio Mamoré, 548 - Zimbros, Bombinhas - SC, 88215-003	BOMBINHAS (UBS ZIMBROS)	3
7			21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

ESCOLAS

Un.	Endereço	Local	Câmeras
1	R. Canguru, 325 - Zé Amândio, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEI TEMPO FELIZ)	3
2	R. Araçá, 956 - Sertãozinho, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEMEI ARCO IRIS)	3
3	Av. Fragata, 196 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEMEI CANTINHO DA FELICIDADE)	3
4	R. Dilma Mafra, 957 - Centro, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEMEI DEBORA SANTANA)	3
5	Av. Rio Tapajós, 900 - Zimbros, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEMEI PETER PAN)	3
6	R. Diamante, 1062, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO)	3
7	R. Dilma Mafra, 957 - Centro, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EBM DONA DILMA MAFRA)	3
8	R. Martim Pescador, 581 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EBM MANOEL EDUARDO MAFRA)	3
9	R. Hortência, 242 - Morrinhos, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EBM MANOEL JOSÉ DA SILVA)	3
10	R. Onça Pintada - Zé Amândio, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EBM PEQUENO PRINCIPE)	3
11	R. Magnólia, 271 - Canto Grande, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EXTENSÃO EBM EDITH WILLECKE)	3
12	R. Tucaneira - Canto Grande, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (EBM EDITH WILLECKE)	3
13	R. Japim, 310 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA)	8
13			44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

PRÉDIOS PÚBLICOS

Un.	Endereço	Local	Câmeras
1	R. Baleia Jubarte, 328 - José Amândio, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (PREFEITURA MUNICIPAL)	5
2	R. Araçá, 337 - Sertãozinho, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)	2
3	R. Primavera, 28 - Morrinhos, Bombinhas - SC, 88215-000	BOMBINHAS (BIBLIOTECA PÚBLICA M. CRUZ E SOUSA)	4
3			11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA” que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA.**

Contrato que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio, neste ato representado por **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade pregão presencial nº **047/2021 – PMB**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT – SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	MÊS	6	LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. 2. LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.	R\$ 113.333,33	R\$ 680.000,00
Valor total geral				R\$ 680.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após o fornecimento total dos serviços licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

Designa-se neste ato a fiscal **FRANCISCO MARTINS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado com a contratada será de **06 de fevereiro de 2023 a 05 de agosto de 2023**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da execução do presente contrato será de **06 de fevereiro de 2023 a 05 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;
- b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela **CONTRATADA** para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- e) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- g) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- h) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- i) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Pública, guardando total sigilo perante terceiros;
- j) após a rescisão ou ao fim do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- k) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- l) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias: **477/2023 - 3.3.90.40.01.00.00.00**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente fornecidos será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, **até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da CONTRATANTE, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da CONTRATANTE, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores em atraso (conforme estabelecido no “caput” desta cláusula) serão atualizados, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA, ou por outro índice definido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE: Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e reajustáveis, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para o fornecimento dos materiais relativos a esta contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE: Pelo fornecimento total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou ora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA: As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **execução dos serviços** deverá ser efetuada de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As alterações de quaisquer disposições aqui estabelecidas poderão ocorrer mediante justificativa apresentada pelo Secretário Municipal competente e serão consideradas válidas a partir de sua formalização, por meio de termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do presente instrumento.

- a) O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, quando:
- b) Houver modificação de suas especificações, para melhor adequação aos seus objetivos.
- c) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto.
- d) O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, quando necessário ao ajuste do modo de prestação de serviços, mediante justificativa apresentada pelo Secretário Municipal competente e laudo técnico conclusivo sobre a inaplicabilidade dos termos originários.
- e) Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

Constituem motivo para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial e do Pregão Presencial que deram origem ao presente, por desídia, força maior e determinação legal impeditiva ou ordem superior.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

- a) A rescisão contratual poderá ser:
 - I. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - II. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- b) Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Falência ou liquidação da **CONTRATADA**.
- II. Incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.
- III. Extinção da **CONTRATADA**.

O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante notificação com prazo de 15 (quinze) dias, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por esse ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n. 047/2021 – **PMB**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo –SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

Bombinhas (SC), 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ 01.468.282/0001-19

FISCAL DO CONTRATO:

FRANCISCO MARTINS

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS e a empresa CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELET.DE SEGURANCA LTDA.

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELET.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RENOVAÇÃO** DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE **06 MESES, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES – As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de **2023: (477/2023) - 3.3.90.40.01.00.00.00. - PMB.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinada.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

Bombinhas (SC), 24 de julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 01.468.282/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
Assinatura

Nome
CPF
Assinatura

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.730/0001-05, com sede na Rua Adolpho Jansen, nº 328, Centro, José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bonardi, 100, São José-SC, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mantidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVACÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA DE SISTEMAS DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VETULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES - As despesas resultantes desta contratação a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013: (4772023) - 23.90.40.01.00.00.00 - FINE.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e indispensável elemento a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim justas e contratuadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fôrma abaixo assinadas.

Para lavrar quaisquer outros atos necessários ao presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Câmara do Município de Ponte Belo - SC.

Bombinhas (SC), 24 de julho de 2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELETR.DE SEGURANCA LTDA.**

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELETR.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RENOVAÇÃO** DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE **06 MESES, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES – As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de **2024: (106/2024) - 3.3.90.40.01.00.00.00. - PMB.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinada.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

Bombinhas (SC), **25 de janeiro de 2024.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 01.468.282/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
Assinatura

Nome
CPF
Assinatura

Precisa-se o presente Termo Aditivo de um lado o Município de Bombinhas, inscrito no CNPJ sob o nº 05.815.379/0001-02, com sede na Rua Balcia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida São João, nº 700, 880 100-500, doravante denominada CONTRATADA, que se regem pelo Lei nº 000/92, e alterações posteriores, medidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVACÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA ENBAIXADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR UM PERÍODO DE 06 MESES, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES - As despesas relativas deste contrato a serem de responsabilidade do órgão/entidade do exercício de 2024: (106/2024) - 1.3.90.40.01.00.00.00 - P.M.B.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assinados pelas partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinadas. Para dar cumprimento às disposições do presente Termo Aditivo é competente o prazo da Comissão do Município de Bombinhas (SC), 15 de janeiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS e a empresa CORINGA COM.E REPRES. DE EQU.ELETR.DE SEGURANCA LTDA.

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Balcia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQU.ELETR.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES – As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024: **(681-106/2024) - 3.3.90.40.01.00.00.00. - PMB.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinada.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

Bombinhas (SC), 25 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 01.468.282/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura

Firmam o presente Termo Aditivo de um lado o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.815.379/0001-02, com sede na Rua Baileia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede a Avenida Salvador De Bemardi, 700, São José-SC, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVACÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VÍDEOMONITORAMENTO E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PIX E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, NO VALOR DE R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES – As despesas com honorários advocatícios e custos de contencioso decorrentes do cumprimento do presente Termo Aditivo de um lado e do não cumprimento do mesmo de outro lado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Ficam ratificadas em todas as suas partes e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo parte integrante e indispensável ao cumprimento do mesmo, produzindo um só efeito. E, por estarem assim justas e convenientes as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para que cada uma delas sirva como instrumento de comprovação do presente Termo Aditivo e comparem o Juízo da Comarca da Bombinhas/SC, 25 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA.**

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RENOVAÇÃO** DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE **06 MESES**, NO VALOR DE **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual até **05 de agosto de 2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES – As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: (486/2025) - 3.3.90.40.01.00.00.00. - PMB.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinada.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

Bombinhas (SC), 05 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 01.468.282/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELETR.DE SEGURANCA LTDA.**

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade Bombinhas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORINGA COM.E REPRES. DE EQUIELETR.DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.468.282/0001-19, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, São José-SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** da “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, COM SERVICE LEVEL AGREEMENT - SLA, DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE E DE ALARMES MONITORADOS, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, CÂMERAS PTZ E SENSORES DE ALARME, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**”, por um período de **03 MESES**, ou até a homologação da nova licitação que está em andamento, resultando no valor total de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), bem como a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual até **05 de novembro de 2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES – As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: (486/2025) - 3.3.90.40.01.00.00.00. - **PMB.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinada.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

Bombinhas (SC), 04 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CORINGA COM.E REPRES. DE EQUI.ELETR.DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 01.468.282/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 457, emitida por CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador

8327 0209 2408 3555 9000 1468 2822 0240 9739 1759



Número do RPS

Número da Nota

457

Data da Emissão da Nota

02/09/2024 08:35

Data do Fato Gerador

02/09/2024

Código de Verificação

8327020924083555900014682822024097391759

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA Inscrição Estadual: 253.410.789

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Telefone: (48) 3241-5011

Endereço: SALVADOR DI BERNARDI Número: 700 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-260

Complemento:

Celular: (48) 3241-5011

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei N° 49/2011 e Decreto N° 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33

(4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2

Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022

NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 471, emitida por CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do receptor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador
8327 0110 2416 5419 2300 1468 2822 0241 0739 1963



Número do RPS

Número da Nota

471

Data da Emissão da Nota

01/10/2024 16:54

Data do Fato Gerador

01/10/2024

Código de Verificação

8327011024165419230014682822024107391963

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA Inscrição Estadual: 253.410.789

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Telefone: (48) 3241-5011

Endereço: SALVADOR DI BERNARDI Número: 700 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-260

Complemento:

Celular: (48) 3241-5011

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 488, emitida por CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Identificador 8327 0111 2414 1047 1400 1468 2822 0241 1739 1380 	Número do RPS	Número da Nota 488
	Data da Emissão da Nota 01/11/2024 14:10	
	Data do Fato Gerador 01/11/2024	
	Código de Verificação 8327011124141047140014682822024117391380	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA	Inscrição Estadual: 253.410.789
CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19	Inscrição Municipal: 266760
Endereço: SALVADOR DI BERNARDI Número: 700 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-260	Telefone: (48) 3241-5011
Complemento:	Celular: (48) 3241-5011
Município: São José	UF: Santa Catarina
E-mail: administrativo@coringanet.com.br	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02	
Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000	
Complemento:	UF: SC
Município: Bombinhas	País: Brasil
E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br	Telefone: (48) 2356-8988
	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	Valor do Serviço 113.333,33	Base de Cálculo 113.333,33	(%) 2,0000%	ISS 2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da Operação: Tributada Integralmente Situação Tributária do ISSQN: Normal Local de Incidência ISS: São José - SC Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014. O ISS desta NFS-e é devido neste município. Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020: Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência. Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição. Contribuinte enquadrado como Homologado Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521	 <u>Autenticidade</u>

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 514, emitida por CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador
8327 1612 2410 2244 3400 1468 2822 0241 2739 2866



Número do RPS

Número da Nota

514

Data da Emissão da Nota

16/12/2024 10:22

Data do Fato Gerador

16/12/2024

Código de Verificação

8327161224102244340014682822024127392866

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA Inscrição Estadual: 253.410.789

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Telefone: (48) 3241-1031

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Celular:

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 528, emitida por CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do receptor:
------	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Identificador 8327 0901 2509 1243 6500 1468 2822 0250 1739 2010 	Número do RPS	Número da Nota 528
	Data da Emissão da Nota 09/01/2025 09:12	
	Data do Fato Gerador 09/01/2025	
	Código de Verificação 8327090125091243650014682822025017392010	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA	
Nome/Razão Social: CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	Inscrição Estadual: 253.410.789
CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19	Inscrição Municipal: 266760
Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270	Telefone: (48) 3241-1031
Complemento: SALA 01	Celular:
Município: São José	UF: Santa Catarina
E-mail: administrativo@coringanet.com.br	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02	
Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000	
Complemento:	
Município: Bombinhas	UF: SC
E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br	País: Brasil
	Telefone: (48) 2356-8988
	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da Operação: Tributada Integralmente Situação Tributária do ISSQN: Normal Local de Incidência ISS: São José - SC Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014. O ISS desta NFS-e é devido neste município. Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020: Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência. Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição. Contribuinte enquadrado como Homologado Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521	 <u>Autenticidade</u>

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 549, emitida por CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador

8327 1802 2509 0042 9400 1468 2822 0250 2739 2431



Número do RPS

Número da Nota

549

Data da Emissão da Nota

18/02/2025 09:00

Data do Fato Gerador

18/02/2025

Código de Verificação

8327180225090042940014682822025027392431

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA Inscrição Estadual: 253.410.789

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Telefone: (48) 3241-1031

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Celular:

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33

(4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2

Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022

NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 574, emitida por CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador
8327 0104 2510 5258 9100 1468 2822 0250 4739 3986



Número do RPS

Número da Nota

574

Data da Emissão da Nota

01/04/2025 10:52

Data do Fato Gerador

01/04/2025

Código de Verificação

8327010425105258910014682822025047393986

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA Inscrição Estadual: 253.410.789

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Telefone: (48) 3241-1031

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Celular:

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33

(4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2

Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022

NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 593, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Identificador 8327 0205 2512 1450 4000 1468 2822 0250 5739 3215 	Número do RPS	Número da Nota 593
	Data da Emissão da Nota 02/05/2025 12:14	
	Data do Fato Gerador 02/05/2025	
	Código de Verificação 8327020525121450400014682822025057393215	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA	
Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA	
CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19	Inscrição Municipal: 266760
Endereço: SALVADOR DI BERNARDI Número: 700 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-260	
Complemento: SALAS 103 E 201	
Município: São José	UF: Santa Catarina
E-mail: administrativo@coringanet.com.br	Site:
Inscrição Estadual: 253.410.789	
Telefone: (48) 3241-1031	
Celular: (48) 3241-5011	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	
CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02	Inscrição Municipal:
Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000	
Complemento:	
Município: Bombinhas	UF: SC
E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br	País: Brasil
Telefone: (48) 2356-8988	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da Operação: Tributada Integralmente	
Situação Tributária do ISSQN: Normal	
Local de Incidência ISS: São José - SC	
Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.	
O ISS desta NFS-e é devido neste município.	
Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:	
Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.	
Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.	
Contribuinte enquadrado como Homologado	
Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2	
Pregãoeletronico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022	
NEO005510,2022 NEO5521	
	
Autenticidade	

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 609, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Identificador 8327 0206 2513 2148 1400 1468 2822 0250 6739 4631 	Número do RPS	Número da Nota 609
	Data da Emissão da Nota 02/06/2025 13:21	
	Data do Fato Gerador 02/06/2025	
	Código de Verificação 8327020625132148140014682822025067394631	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA	
Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA	Inscrição Estadual: 253.410.789
CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760	Telefone: (48) 3241-1031
Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270	
Complemento: SALA 01	Celular: (48) 3241-5011
Município: São José	UF: Santa Catarina
E-mail: administrativo@coringanet.com.br	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	
CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02	Inscrição Municipal:
Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000	
Complemento:	
Município: Bombinhas	UF: SC País: Brasil
E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br	Telefone: (48) 2356-8988 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$) 0,00	Desc. Incondicional(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de Cálculo 113.333,33	Valor ISS(R\$) 2.266,67
--	---	------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da Operação: Tributada Integralmente Situação Tributária do ISSQN: Normal Local de Incidência ISS: São José - SC Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014. O ISS desta NFS-e é devido neste município. Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020: Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência. Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição. Contribuinte enquadrado como Homologado Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521	 <u>Autenticidade</u>

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 622, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador

8327 0107 2517 4605 5900 1468 2822 0250 7739 4944



Número do RPS

Número da Nota

622

Data da Emissão da Nota

01/07/2025 17:46

Data do Fato Gerador

01/07/2025

Código de Verificação

8327010725174605590014682822025077394944

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

Inscrição Estadual: 253.410.789

Telefone: (48) 3241-1031

Celular: (48) 3241-5011

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

Pais: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 637, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Identificador 8327 0108 2508 1430 3100 1468 2822 0250 8739 4269 	Número do RPS	Número da Nota 637
	Data da Emissão da Nota 01/08/2025 08:14	
	Data do Fato Gerador 01/08/2025	
	Código de Verificação 8327010825081430310014682822025087394269	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA	Inscrição Estadual: 253.410.789
Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA	Telefone: (48) 3241-1031
CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760	
Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270	Celular: (48) 3241-5011
Complemento: SALA 01	
Município: São José	UF: Santa Catarina
E-mail: administrativo@coringanet.com.br	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome Fantasia:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	
CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02	Inscrição Municipal:
Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000	
Complemento:	
Município: Bombinhas	UF: SC
E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br	Telefone: (48) 2356-8988
	Pais: Brasil
	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da Operação: Tributada Integralmente Situação Tributária do ISSQN: Normal Local de Incidência ISS: São José - SC Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014. O ISS desta NFS-e é devido neste município. Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020: Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência. Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição. Contribuinte enquadrado como Homologado Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521	 <u>Autenticidade</u>

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 664, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do receptor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador
8327 0109 2510 2117 6000 1468 2822 0250 9739 4506



Número do RPS

Número da Nota

664

Data da Emissão da Nota

01/09/2025 10:21

Data do Fato Gerador

01/09/2025

Código de Verificação

8327010925102117600014682822025097394506

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Município: São José

UF: Santa Catarina

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

Site:

Inscrição Estadual: 253.410.789

Telefone: (48) 3241-1031

Celular: (48) 3241-5011

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

UF: SC

País: Brasil

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

Telefone: (48) 2356-8988

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor do Serviço	Base de Cálculo	(%)	ISS
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	113.333,33	113.333,33	2,0000%	2.266,67
LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33

(4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO - PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL

AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº

1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 673, emitida por CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ 01.468.282/0001-19

Data

Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Identificador

8327 0110 2508 3200 3000 1468 2822 0251 0739 5815



Número do RPS

Número da Nota

673

Data da Emissão da Nota

01/10/2025 08:32

Data do Fato Gerador

01/10/2025

Código de Verificação

8327011025083200300014682822025107395815

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANCA

Nome/Razão Social: CORINGA COM E REPRES DE EQUIP ELETR DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 01.468.282/0001-19 Inscrição Municipal: 266760

Endereço: OSNI JOAO VIEIRA Número: 363 Bairro: CAMPINAS CEP: 88.101-270

Complemento: SALA 01

Município: São José

E-mail: administrativo@coringanet.com.br

UF: Santa Catarina

Site:

Inscrição Estadual: 253.410.789

Telefone: (48) 3241-1031

Celular: (48) 3241-5011

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95.815.379/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 88215000

Complemento:

Município: Bombinhas

E-mail: raul.silva@bombinhas.sc.gov.br

UF: SC

País: Brasil

Telefone: (48) 2356-8988

Celular: (48) 2356-8988

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE CFTV PARA 29 UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

LOCAÇÃO, COM SLA, DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COM LEITURA FACIAL, LEITURA DE PLACAS.

Valor do Serviço

113.333,33

Base de Cálculo

113.333,33

(%)

2,0000%

ISS

2.266,67

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.439,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113.333,33		Valor líquido = R\$ 107.893,34			

Códigos dos serviços:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. Condicionado(R\$)	Desc. Incondicional(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113.333,33	2.266,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: Tributada Integralmente

Situação Tributária do ISSQN: Normal

Local de Incidência ISS: São José - SC

Esta NFS-e foi emitida de acordo com a Lei Nº 49/2011 e Decreto Nº 3482/2014.

O ISS desta NFS-e é devido neste município.

Data de vencimento do ISSQN, conforme LC 21/2005 e Decreto 13.215/2020:

Serviços prestados: até o último dia do mês seguinte ao de referência.

Serviços tomados: até o dia 10 do mês seguinte ao de retenção/substituição.

Contribuinte enquadrado como Homologado

Valor aproximado dos tributos: Federal R\$15.243,33 (13,45%), Estadual R\$0,00 (0,00%), Municipal R\$5.315,33 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PGTO DEPOSITO BANCARIO BANCO BRASIL AG 5201-9 CONTA CORRENTE 1262222-2 Pregão eletrônico nº0827/2022 autorização de fornecimento nº 1603/2022 Empenho 2022NE005519,2022 NEO005510,2022 NEO5521



Autenticidade